



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coroneil Barros  
*Administração 2009-2012*

LEI Nº 1.556, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coroneil Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

07- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.20.692.0023.2.086 – Manter e Incrementar a Agroindústria  
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente ....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:


07- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.20.692.0036.1.034 – Implementação de Agroindústrias Familiares  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 5.000,00  
Elemento da despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financ. Pes. Física R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coroneil Barros, 8 de novembro de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do processo de licitação nº 001/2011 documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de (trinta dias).

08 de setembro de 2011